

EDITAL

CONVOCATÓRIA

António João Trindade Garção, Presidente da Assembleia de Freguesia de Alegrete,
Concelho de Portalegre:

Em cumprimento do disposto no artigo (a) 13º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5 A/ 2002 de 11 de Janeiro CONVOCO a Assembleia desta Freguesia para uma sessão (b) ORDINÁRIA a realizar no dia 29 de dezembro próximo, pelas 21h, no edifício (c) da Sede da Junta de Freguesia, a fim de (d):

- 1- Informações;
- 2- Aprovação da Ata nº19 da Assembleia de Freguesia do mandato anterior;
- 3- Aprovação do Regimento de Assembleia de Freguesia;
- 4- Aprovação do Orçamento para o Ano de 2026;
- 5- Aprovação do Mapa de Pessoal;
- 6- Aprovação do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças;
- 7- Apresentação do Plano de Atividades para o Ano de 2026;
- 8- Proposta de Assunção de Compromissos;
- 9- Outros Assuntos.

De conformidade com o artigo 10º do referido diploma, a esta sessão podem assistir e intervir nas discussões sem direito a voto, os membros da Junta de Freguesia.

Podem ainda participar nas assembleias extraordinárias, sem direito a voto, representantes de cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia, conforme preceitua o Art.º 15º da citada disposição legal.

Para constar se publica esta e idênticos que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, _____, secretário o subscrevi.

Alegrete, 18 de dezembro de 2025

O Presidente da Assembleia de Freguesia



(António João Trindade Garção)

- (a) 13º ou 14º, conforme a sessão for ordinária ou extraordinária. (b) Ordinária ou extraordinária. (c) Edifício onde se realiza a sessão. (d) Descrever o fim a que se destina a sessão.